



**Processo Licitatório nº. 7/2020-00034**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, itens de cama e banho e utensílios de cozinha, necessários para a realização de funções domésticas na casa onde vai funcionar o projeto “Acolher e Prevenir”.**

**Check List de Compliance – Dispensa de Licitação**

| ID   | Item  | SIM  | NÃO  | N/A  | Observações   |
|------|---|------|------|------|---|
| 1.   | Requisição  | X    |      |      | Solicitação de Despesa nº. 20201006003  |
| 2.   | Justificativa   | X    |      |      | Covid – Dec. Munivipal nº. 090/2020   |
| 3.   | Termo de Referência   |      | X    |      |   |
| 4.   | Autorização do Ordenador de Despesa                                     | X    |      |      | Sra. Mara José Nunes Lopes<br>Sec. Mun. de Assistência Social   |
| 5.   | Pesquisa de Fornecedores  | X    |      |      | Não consta cartão do CNPJ das empresas pesquisadas  |
| 6.   | Mapa de Cotação de Preços   | X    |      |      |   |
| 7.   | Disponibilidade Orçamentária  | X    |      |      | Órgão: 06 Fundo Mun. de Ass. Social.<br>Unid. Orç.: 01 Fundo Mun. de Ass. Social<br>Proj. Ativ.: 2062 Manutenção do Fundo de Assistência Social<br>Class. Econômica: 44905200 Eq. de Material Permanente<br>Class. Econômica: 33903000 Material de consumo. Subelemento 33903021 Material de copa e cozinha |
| 8.   | Decreto de Nomeação da Comissão Permanente de Licitação                 | X    |      |      | Decreto nº. 130/2020, de 14/08/2020.  |
| 9.   | Ato de Convocação da Empresa Vencedora                                  | X    |      |      | V. S. de Farias – ME.<br>Valor da Proposta: R\$ 8.735,72.   |
| 10.  | <b>Documentação da Empresa Vencedora</b>                                | ---- | ---- | ---- | Empresa Vencedora: V. S. de Farias – ME<br>CNPJ: 00.506.409/0001-84 Matriz  |
| 10.1 | Atos Constitutivos/Contrato Social/Alterações Contratuais/ Req. Empres. | X    |      |      |   |
| 10.2 | RG e CPF do Rep. Legal  | X    |      |      | Sr. Valdecir Simões de Farias   |
| 10.3 | Qualificação Econômica  | X    |      |      |   |
| 10.4 | Qualificação Técnica  | X    |      |      |   |
| 10.5 | <b>Regularidade Fiscal</b>  | X    |      |      |   |



|       |   |   |  |  |  |
|-------|---|---|--|--|--|
| 10.6  | CND Tributos Federais e Dívida Ativa da União | X |  |  |  |
| 10.7  | Certidão Negativa SEFA                        | X |  |  |  |
| 10.8  | Certidão Negativa Municipal                   | X |  |  |  |
| 10.9  | FGTS  | X |  |  |  |
| 10.10 | Reg. Trabalhista CNDT                         | X |  |  |  |
| 11.   | Manifestação CPL                              | X |  |  |  |
| 12.   | Minuta Contratual                             | X |  |  |  |
| 13.   | Parecer Jurídico                              | X |  |  |  |

Este Check List de Compliance tomou por base as informações contidas no processo licitatório em epígrafe, com a documentação apresentada ao pleito em questão, verificando-se a conformidade por este Controle Interno dos documentos contidos nos autos processuais, detectando-se a inconsistência apenas no **item 3**.

Por fim, destaca-se que a instrução e devida formalização da documentação processual é de competência e responsabilidade das respectivas Secretarias/Diretorias/Setores da P. M. de São Miguel do Guamá responsáveis pela motivação e andamento do processo administrativo, bem como correção das respectivas inconsistências eventualmente detectadas.

São Miguel do Guamá – PA, 19 de outubro de 2020.

**Gabriela Alves da Costa**  
**Controladora Geral do Município**  
**Decreto de Nomeação nº. 143/2020**



**Processo Licitatório nº. 7/2020-00034**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, itens de cama e banho e utensílios de cozinha, necessários para a realização de funções domésticas na casa onde vai funcionar o projeto “Acolher e Prevenir”**

**À CPL**

### **Parecer do Controle Interno**

Trata-se de processo encaminhado à esta Controladoria Geral do Município para análise e parecer visando a aquisição de eletrodomésticos, itens de cama e banho e utensílios de cozinha, necessários para a realização de funções domésticas na casa onde vai funcionar o projeto “Acolher e Prevenir”, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no acolhimento temporário e excepcional de pessoas em situação de vulnerabilidade social, em razão da pandemia do COVID-19, na forma do art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo a esta Controladoria analisar o feito quanto a observância da legislação em vigor, cumprimento de programas, metas e orçamentário, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, conforme art. 94. do Ato 16/2013, RITCMPA.

Por conseguinte, observa-se que toda a contratação de serviços ou compras a serem realizadas pela Administração Pública requer antecipadamente a instauração de processo licitatório, conforme disposto no artigo. 2º, da Lei Federal 8.666/93.

Todavia, no mesmo diploma legal, excepcionalmente, dispensa-se o procedimento licitatório, como é o caso da previsão constante no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, em razão da decretação de estado de emergência e calamidade pública, o que se faz presente na atualidade por força da pandemia do COVID-19, albergada na legislação em vigor (Lei nº. 13.979/2020, Decreto Estadual nº. 06/2020 e Decreto Municipal nº. 090/2020) e justificativa constante nos autos, bem como no Parecer Jurídico exarado, concluindo que a contratação ora pretendida adequa-se as exigências legais.

Quanto à fase interna do procedimento de contratação, verifica-se que a solicitação em questão fora devidamente justificada pela Secretaria interessada, com a descrição dos materiais, com a devida motivação processual, **pendente apenas a elaboração do termo de referência**, pesquisa de fornecedores, estimativa de preços, autorização do ordenador de despesas, com previsão orçamentária, em atendimento ao art. 7º, §2º, da Lei nº. 8.666/93, cumprindo o disposto no art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000.

Quanto à fase externa, verifica-se que dentre os três orçamentos constantes nos autos, a empresa V.S. de Farias EIRELI. CNPJ: 00.506.409/0001-84, forneceu a menor proposta no valor



de R\$ 8.735,72 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), bem como foram juntados aos autos os atos constitutivos e certidões de regularidades fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, comprovando a hígidez de sua habilitação jurídica e fiscal, bem como sua qualificação econômica e técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 27 e 29, da Lei nº. 8.666/93.

Desta feita, pelas razões e fundamentos acima expostos, esta Controladoria Geral do Município verifica a conformidade com ressalva para a Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa V.S. de Farias EIRELI. CNPJ: 00.506.409/0001-84, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

Por último, recomenda-se que seja adotado em futuras contratações a elaboração do termo de referência, contendo, no mínimo: fundamentação/justificativa da contratação; definição precisa do objeto, com suas especificações, requisitos da contratação; modelo de execução do objeto (onde será entrega o material/prestado o serviço, se o objeto é de entrega imediata), estimativas detalhadas dos preços, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as obrigações das partes e as cláusulas do contrato (se for o caso), inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como sejam anexados os cartões do CNPJ das empresas que forneceram propostas a fim de verificar que possuem atividade econômica compatível.

É o parecer, que submeto a deliberação superior.

São Miguel do Guamá – PA, 19 de outubro de 2020

**Gabriela Alves da Costa**  
**Controladora Geral do Município**  
**Decreto de Nomeação nº. 143/2020**